



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.197 de 10 de Novembro de 2006.

"Autoriza o Executivo a suplementar Dotações Orçamentárias, no Orçamento Programa para 2006 e autoriza a anular as dotações Orçamentárias."

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir e alterar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2006 Lei Municipal nº 1.146, de 21 de dezembro de 2005, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.862.840,96 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00
04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito	
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
04.122.0002.2002 - Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito	
3390.39.00 - Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.270,00

02.01.02 – Junta do Serviço Militar

04.122.0002.2023 – Manutenção da Unidade da Junta do Serviço Militar	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
R\$ 3.000,00	

02.02.01 – Secretaria da Administração e Dependências

04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração	
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00
04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.600,00

02.02.02 – Recursos Humanos

04.122.0002.2005 – Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	
3190.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

02.02.03 – Procuradoria Geral do Município

04.122.0002.2006 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Geral do Município	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
04.122.0002.2006 – Manutenção da Unidade da Procuradoria Geral do Município	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

02.02.04 - Tributação

04.122.0002.2006 – Manutenção da Unidade da Tributação	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
04.122.0002.2006 – Manutenção da Unidade da Tributação	
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 110,00

02.02.05 – Almoxarifado e Patrimônio

04.122.0002.2008 – Manutenção da Unidade do Almoxarifado e Patrimônio	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

02.02.06– Serviços Funerários

04.122.0002.2010 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00

02.03.01 – Secretaria de Finanças

04.123.0002.2011 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças	
3290.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 6.000,00
04.123.0002.2011 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Finanças	
4690.76.00 – Principal Corrigido da Dívida	R\$ 8.800,00

02.03.03 – Tesouraria Municipal

04.123.0002.2013 – Manutenção da Unidade da Tesouraria	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00

02.03.04 – Contabilidade e Convênios

04.124.0002.2014 – Manutenção da Unidade de Contabilidade e Convênios	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.000,00

02.04.01 – Secretaria da Educação, Esporte Cultura e Dependências

04.361.0002.2015 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Educação	
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 600,00
04.361.0002.2015 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Educação	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 64.000,00
04.361.0002.2015 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Educação	
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100,00
04.361.0002.2015 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Educação	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00
04.361.0002.2015 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Educação	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

02.04.02 – Ensino de 0 à 06 anos

12.365.0002.2016 – Manutenção da Unidade da Criança de 0 a 06 anos	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 58.000,00

02.04.04 – Fundef 40%

12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental - Municipalização	
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental - Municipalização
1390.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.530,00
12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental - Municipalização
1390.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R\$ 1.100,00

02.04.05 – Ensino Fundamental

12.361.0002.2018 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental
1390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 65.000,00
12.361.0002.2018 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental
1390.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 48.700,00
12.361.0002.2018 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental
1390.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 500,00
12.361.0002.2018 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.550,00

02.04.06 – Ensino de 2º Grau

12.362.0002.2019 – Manutenção da Unidade de 2º Grau
1390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 14.000,00
12.362.0002.2019 – Manutenção da Unidade de 2º Grau
1390.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 300,00
12.362.0002.2019 – Manutenção da Unidade de 2º Grau
1390.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 1.200,00

02.04.10 – Cultura

13.392.0002.2023 – Manutenção da Unidade Cultura
1390.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

02.04.11 – Esporte e Lazer

27.812.0002.2024 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
1390.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 27.000,00
27.812.0002.2024 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
1390.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 420,00
27.812.0002.2024 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

02.04.12 – Fundef 60%

12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental -Municipalização
1390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 97.250,00
12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental -Municipalização
1390.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 135.800,00
12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental -Municipalização
1390.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.800,00

02.05.01 – Secretaria da Saúde e Dependências

10.302.0002.2025 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Saúde
1390.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 56.000,00
10.302.0002.2025 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Saúde
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

02.08.01 – Secretaria Municipal Coop. Ass. Segurança e Dependências

06.181.0002.2034 – Manut. da Unidade da Secretaria Municipal de Coop de As. Segurança	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 101.000,00
06.181.0002.2034 – Manut. da Unidade da Secretaria Municipal de Coop de As. Segurança	
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 26.000,00
06.181.0002.2034 – Manut. Da Unidade da Secretaria Municipal de Coop. De As. Segurança	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00

02.09.01 – Sec. Munic. De Assistência Social e Dependências

08.244.0002.2035 – Manutenção da Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 51.000,00
08.244.0002.2035 – Manutenção da Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 7.700,00
08.244.0002.2035 – Manutenção da Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.862.840,96

ARTIGO 2º – Para cobertura do crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

II – Anulações parciais de Dotações Orçamentárias a seguir:

02.03.01- Secretaria de Finanças e Dependências

28.846.0102.0001 – Reserva de Contingência Adm. Direta	
9999.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 293.000,00

02.04.02 – Ensino da Criança de 0 a 06 anos

12.365.0002.2016 – Manutenção da Unidade do Ensino da Criança de 0 a 06 anos	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

02.04.03 – Creche Municipal

12.365.0002.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 48.739,00
12.365.0002.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

02.04.04 – Fundef 40%

12.361.0002.1027 – Aquisição de Materiais Escolares, Didáticos e Pedagógicos	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.480,00
12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 80.700,00
12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 25.398,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

02.07.01 – Secretaria de Obras, Viação e Dependências

15.451.0002.1107 – Asfalto Nova Alvorada – 1ª Etapa

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 612.540,00

15.451.0002.1112 – Pavimentação do Bairro Cidade Jardim

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 638.855,00

15.452.0002.2030 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Viação

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 78.000,00

02.07.02 – Logradouros Públicos

15.452.0002.2029 – Manutenção da Unidade de Logradouros Públicos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.100,00

02.08.01 – Secretaria Municipal Coop. Ass. Segurança e Dependências

06.181.0002.2034 – Manutenção da Unidade da Secr. Mun. Coop. Ass. Segurança

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.500,00

02.09.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.244.0002.2038 – Manutenção da Unidade do Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente

4490.52.00 – Material Permanente R\$ 7.700,00

02.10.02 – Programa PMAT

04.126.0002.2040 – Manutenção da Unidade Programa PMAT

4490.52.00 – Material Permanente R\$ 5.828,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.862.840,96

ARTIGO 3º - Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 - que aprovou o Plano Plurianual de 2006 a 2009 e na Lei nº 1.128/05 - que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2006, o valor do *programa ou ação* ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas os anexos constantes desta.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR 10 de Novembro de 2006

RODRIGO MAIA SANTOS.

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário de Administração Interino

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER.

Procuradora Municipal.